



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**DECRETO N.º 1338, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.**

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO  
Nº 393 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987”.

**ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS**, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando que as atribuições das ações na área de assistência social, no âmbito do Município, a partir da vigência da Lei Municipal nº 191 de 23 de maio de 1989, passa à competência da Secretaria de Saúde e Ação Social

**DECRETA**

**Art. 1º** - A partir desta data a CRECHE MEU PEQUENO RANCHO criada pelo Decreto nº 393 de 10 de dezembro de 1987 fica subordinada à Secretaria de Saúde e Ação Social.

**Art. 2º** - Fica revogado a partir da vigência deste Decreto, o disposto no artigo 3º do Decreto nº 393, de 10 de dezembro de 1987.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LISIANE GUTTERRES RIBEIRO  
Secretária de Administração